



TÍTULO: Política de Segurança de Informação e Sigilo

OBJETIVOS

Esta Política tem como objetivo maior estabelecer diretrizes e normas da Unimed Uberaba para orientar sobre os padrões de comportamentos, no tocante à segurança da informação, adequados às necessidades dos negócios e a proteção legal da cooperativa.

ABRANGÊNCIA

Toda Unimed Uberaba e partes interessadas

SIGLAS E DEFINIÇÕES

Partes interessadas - Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a cooperativa.

FLUIG - Ferramenta tecnológica com o objetivo de automatizar os processos da empresa, tornando-os mais produtivos.

DIRETRIZES

Toda informação, gerada, produzida, recebida, armazenada ou veiculada na Unimed Uberaba é de propriedade da cooperativa, reservando-se a esta o direito de inspecionar, monitorar e registrar todos os acessos. As informações deverão ser utilizadas unicamente para a realização das atividades para as quais o colaborador foi contratado, com senso de responsabilidade e de modo ético e seguro, em benefício exclusivo dos negócios da cooperativa.

Todos os colaboradores serão orientados nos procedimentos e no uso correto dos ativos disponibilizados pela cooperativa, de acordo com as informações da Política de Segurança da Informação - PSI, de forma a conscientizar-se de suas responsabilidades.

Todo e qualquer ato de irresponsabilidade no uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos e serviços de Tecnologia da Informação, disponibilizados aos colaboradores, a Unimed Uberaba, reserva-se no direito de eliminar da rede os infratores e após analisar os relatórios para obtenção de provas a serem utilizadas nos processos punitivos, adotar as medidas cabíveis que julgar necessárias.

A Unimed Uberaba através da área de Tecnologia da Informação, reserva-se no direito de inspecionar qualquer informação ou arquivo armazenado na rede, que estejam no disco local das estações ou nas áreas privadas da rede, visando assegurar o rígido cumprimento da Política de Segurança da Informação - PSI.

Todos os dados de relevância para a Unimed Uberaba deverão ser armazenados nos servidores da rede corporativa. São realizadas, diariamente, cópias de segurança (backup) de todas as informações e dados contidos em seus servidores da rede corporativa. Os dados e arquivos armazenados nos computadores dos usuários, são considerados temporários, consequentemente não possuem cópias de segurança.

Para o estrito desempenho de suas atividades na Unimed Uberaba, quando algum usuário necessitar de recurso específico que não seja permitido pela PSI, este deverá solicitar ao seu superior imediato a elaboração de um chamado técnico, via FLUIG, que será encaminhada ao Assessor de Tecnologia da Informação, para análise e consequentemente obter posicionamento da cooperativa com relação à necessidade.

ELABORADOR	APROVADOR	HOMOLOGADOR
COMPLIANCE 21/05/2019	DIRETORIA EXECUTIVA 25/07/2019	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 31/07/2019



TÍTULO: Política de Segurança de Informação e Sigilo

Os ativos disponíveis aos usuários são de propriedade da Unimed Uberaba, cabendo ao próprio usuário a responsabilidade pelo uso correto e adequado dos mesmos.

Nos computadores dos usuários, quando existir placa de fax-modem, porta-USB, drives de Disquetes, Gravadores de CDs e DVDs, como regra geral, serão desativados. Entretanto, para os casos de comprovada necessidade, serão ativados.

Orientações aos usuários que utilizam computadores portáteis (notebooks):

Utilizar os gravadores de CDs ou DVDs apenas para fazer cópias de segurança (backup) dos dados ou trabalhos exclusivos da cooperativa.

Nunca desabilitar os programas de segurança como: antivírus e firewall, e mantê-los sempre atualizados. Em caso de dúvidas recorrerem aos técnicos do TI, principalmente quando for se ausentar da cooperativa.

Sempre que estiver fora das dependências da Unimed Uberaba, evitar:

Se conectar em redes de hotéis, aeroportos e de terceiros de um modo geral;

Nunca liberar o uso do equipamento para familiares ou terceiros;

É aconselhável não expor o mesmo à vista, em aeroportos e nas cidades, como medida preventiva contra furto do equipamento.

No uso dos computadores, é proibido:

Manter no disco local do computador ou em discos compartilhados na rede, qualquer tipo de arquivo que não esteja estritamente ligado aos interesses da Unimed Uberaba;

Proceder à instalação ou desinstalação de softwares ou de componentes de hardware;

Remanejar ou remover equipamento de informática das dependências da cooperativa;

Abrir os computadores ou outros equipamentos de informática;

Alterar qualquer configuração do equipamento;

Interconectar a rede ou a computadores da Unimed Uberaba, palms, notebooks, tablets, máquinas fotográficas, MP3 player, pen drives, celulares e outros equipamentos que não sejam de propriedade da Unimed Uberaba.

OBS.: As atividades de instalação e desinstalação de software, remanejamento, remoção ou abertura de equipamentos e mudança de configurações, são atribuições exclusivas dos funcionários do TI.

REGRA DE CONSEQUÊNCIAS

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Unimed Uberaba, para os casos previstos, ou em deliberação da Diretoria Executiva mediante posicionamento das áreas envolvidas.

ELABORADOR	APROVADOR	HOMOLOGADOR
COMPLIANCE 21/05/2019	DIRETORIA EXECUTIVA 25/07/2019	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 31/07/2019

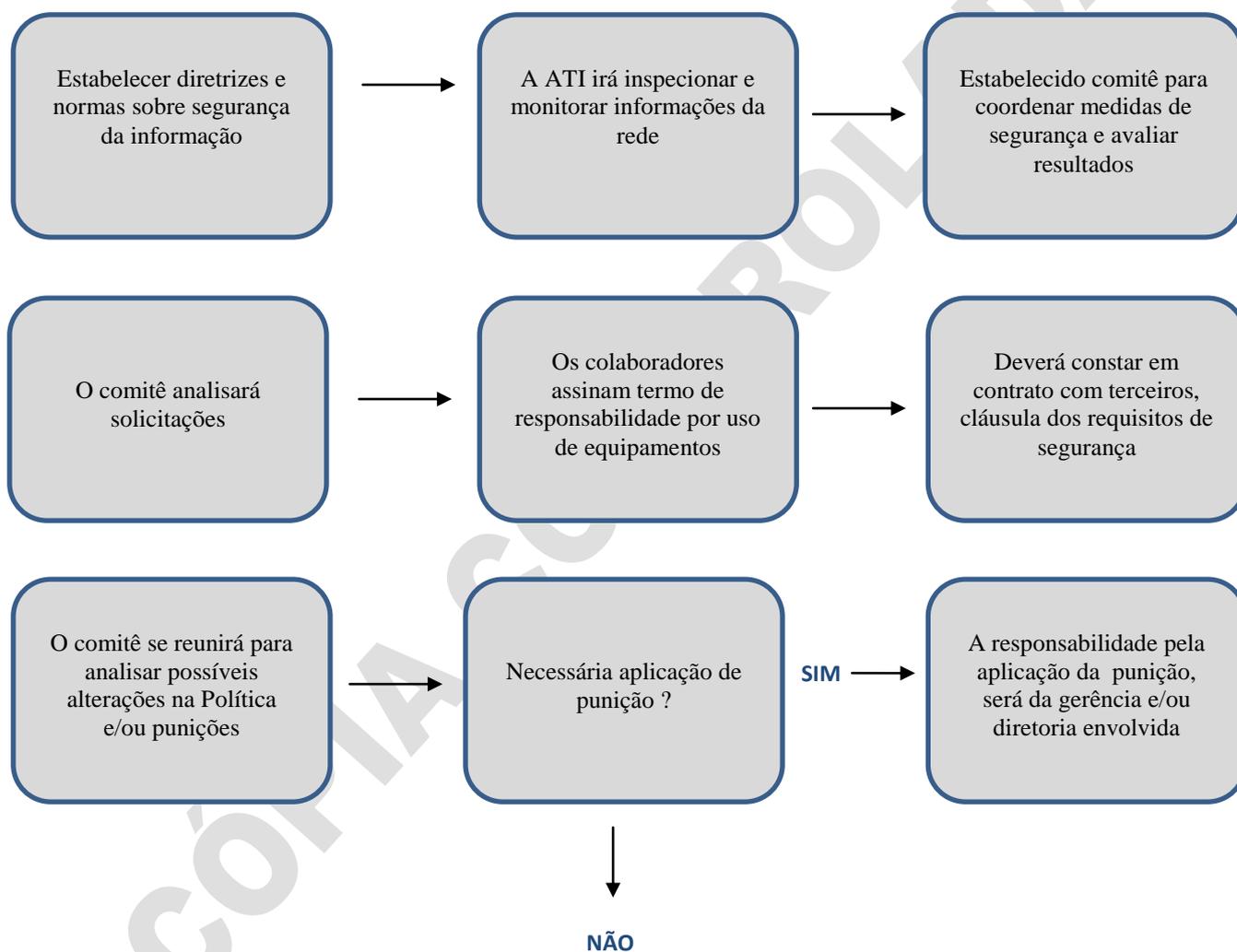


TÍTULO: Política de Segurança de Informação e Sigilo

A conduta do usuário na utilização dos ativos da cooperativa será regida pela Política de Segurança da Informação, sendo considerada infração qualquer ação ou procedimento que não esteja em conformidade com esta Política.

As infrações serão classificadas como graves, médias e leves conforme o nível de ameaça que representarem à segurança dos ativos da cooperativa.

FLUXOGRAMA



ELABORADOR	APROVADOR	HOMOLOGADOR
COMPLIANCE 21/05/2019	DIRETORIA EXECUTIVA 25/07/2019	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 31/07/2019



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Código:POL.INT.014

Revisão:000

Página: 4 / 4

TÍTULO: Política de Segurança de Informação e Sigilo

REFERÊNCIAS

Termo de Responsabilidade - Política Segurança da Informação.

RN 277 – ANS.

CFM - 182/2007.

CÓPIA CONTROLADA

ELABORADOR	APROVADOR	HOMOLOGADOR
COMPLIANCE 21/05/2019	DIRETORIA EXECUTIVA 25/07/2019	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 31/07/2019